



**DECRETO Nº 1.681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre atribuições funcionais dos servidores do Departamento Municipal de Contabilidade”***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a pluralidade de serviços executados pelo pessoal responsável pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

Considerando que a divisão dos serviços resultará em definição das responsabilidades de cada qual;

Considerando, mais, que uma tal separação de atribuições resultará em mais eficiência e agilidade naquele Departamento;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** As atribuições funcionais dos servidores Willian Bigi Godoy, Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade; Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso, Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade; André Nikaido e Dener José Tavares Oliveira, Contadores, passam a ser as seguintes:

I. Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e Siconv, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II – Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP e TCE.

**Artigo 2º.** As funções dos Técnicos de Contabilidade; Auxiliares de Contabilidade e Agentes Administrativos, exercidas pelos servidores; Roberta Aliprandino Pássero, Técnica em Contabilidade; André Luís Fernandes Crupelati, Auxiliar de Contabilidade; Gustavo Guedes da Silva, Auxiliar de Contabilidade; Merilin Pachel Campos Parpinelli, Auxiliar de Contabilidade; Thiago Perez Guerra, Auxiliar de Contabilidade; Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues e Larissa Jenifer da Silva Ferreira, Agentes Administrativos, ficarão atribuídas da seguinte forma:

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



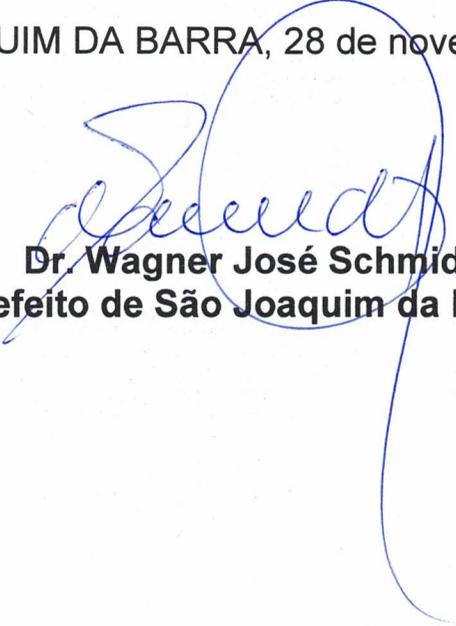
I- Auxiliarem nas atividades junto aos responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e Siconv, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II- Realizar atividades pertinentes ao setor contábil e outras que se fizerem necessárias de acordo com orientações dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP E TCE.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Fica revogado o Decreto nº 1.535, de 13 de outubro de 2021, e as mais disposições\_ em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 de novembro de 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**